



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.325, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Concede Subvenção ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CULTIVANDO A TRADIÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.236.793/0001-05, subvenção na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de colaborar na realização do 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no período de 30 e 31 de julho de 2022.

Parágrafo único. A subvenção será concedida diante da apresentação do Plano de trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

02.30.03 - FMC - Fundo Municipal de Cultura
13.392.0009.2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
1.00.000 - Recursos Ordinários
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas
Ficha: 390 R\$ 25.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 19 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-